



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Setor de Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA A OBTENÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA 40 UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA-SP.

1 – OBJETIVO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objetivo estabelecer as condições para a obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros das unidades escolares da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapetininga, SP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de licitações e contratos).

2 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação de serviços encontra-se inclusa na listagem do Plano Anual de Contratações vigente, demonstrando o alinhamento entre a execução destes serviços e o planejamento desta Secretaria de Educação para a obtenção e renovação do AVCB.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de adoção das medidas técnicas indispensáveis à obtenção e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nas unidades escolares municipais, em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar.

A regularização do AVCB é essencial para assegurar que as edificações escolares atendam às normas vigentes de segurança contra incêndio e pânico, garantindo condições adequadas de proteção à vida, ao patrimônio público e ao pleno funcionamento das atividades educacionais. O documento certifica que a unidade possui sistemas e equipamentos preventivos em perfeito estado de funcionamento, tais como extintores, sinalização de emergência, iluminação de emergência, saídas adequadas, corrimãos, guarda-corpos, sistemas de alarme e demais dispositivos exigidos pela legislação.

A implementação e manutenção dessas medidas contribuem diretamente para a prevenção de incêndios, para a rápida evacuação do prédio em situações de emergência e para a redução de riscos à integridade física de alunos, servidores e demais usuários do espaço escolar. Além disso, a regularidade do AVCB é requisito indispensável para o funcionamento legal das

unidades, bem como para a celebração de convênios, recebimento de recursos públicos e garantia da responsabilidade administrativa do ente municipal.

Dessa forma, a intervenção proposta visa assegurar a conformidade das unidades escolares com as normas de segurança vigentes, promovendo um ambiente educacional mais seguro, organizado e adequado, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a proteção da comunidade escolar e com a correta gestão dos bens públicos.

4 – DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração, organização, atualização e regularização da documentação necessária à obtenção e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) junto ao Corpo de Bombeiros Militar, visando atender às exigências legais e normativas aplicáveis às unidades escolares municipais, com o objetivo de atender às seguintes demandas:

- ✓ Garantir a segurança da comunidade escolar, assegurando que alunos, servidores e demais usuários estejam protegidos contra riscos de incêndio e situações de pânico.
- ✓ Atender às exigências legais e normativas vigentes, mantendo as edificações em conformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio.
- ✓ Certificar a adequação das medidas de segurança, incluindo sistemas de prevenção e combate a incêndio, sinalização de emergência, iluminação de emergência, saídas de emergência, extintores, hidrantes e demais dispositivos obrigatórios.
- ✓ Prevenir acidentes e minimizar riscos, por meio da verificação técnica das condições estruturais e dos equipamentos de segurança instalados nas unidades.
- ✓ Assegurar a regularidade administrativa das escolas, condição indispensável para o pleno funcionamento das atividades educacionais, celebração de convênios e recebimento de recursos públicos.
- ✓ Promover a conservação do patrimônio público, reduzindo a probabilidade de danos estruturais e materiais decorrentes de incêndios ou incidentes correlatos.
- ✓ Fortalecer a cultura de segurança e prevenção, estimulando a adoção de boas práticas e a conscientização da comunidade escolar quanto aos procedimentos de emergência.

Dessa forma, a obtenção e renovação do AVCB representam medida essencial para garantir um ambiente escolar seguro, regularizado e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

A empresa contratada será responsável por realizar uma análise técnica detalhada das 40 edificações onde será conduzido o processo de obtenção e/ou renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), observando rigorosamente as normas, especificações técnicas, condições estruturais, sistemas de prevenção e combate a incêndio, medidas de segurança, capacidade de ocupação e demais elementos constantes na documentação do processo.

Compete exclusivamente à contratada a execução completa dos serviços necessários à regularização das edificações para atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros. Esclarecimento de quaisquer dúvidas técnicas ou divergências interpretativas incluindo vistoria técnica in loco, levantamento detalhado das condições atuais de segurança contra incêndio e pânico nas edificações escolares, observação de aspectos estruturais, sistemas de combate a incêndio, rotas de fuga, sinalização, iluminação de emergência, hidrantes, extintores e demais dispositivos obrigatórios, levantamento de não conformidades, identificação das exigências legais e normativas não atendidas, indicação das adequações necessárias para regularização junto ao Corpo de Bombeiros, elaboração de relatório técnico, fotográfico e planilha orçamentária individual para cada unidade, estimativa detalhada dos custos para adequação das edificações, discriminação de materiais, serviços e mão de obra necessários para atender às exigências do Corpo de Bombeiros, acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros, protocolo de documentação e projetos, atendimento a exigências técnicas adicionais, suporte até a obtenção e emissão do AVCB de cada unidade escolar, emissão de ART ou RRT, garantia de responsabilidade técnica dos serviços prestados, com registro junto ao CREA ou CAU, garantia de conformidade e qualidade, disponibilização de profissionais qualificados e experientes, supervisão técnica e preposição junto à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

A contratada será responsável pelo planejamento das técnicas necessárias para a execução integral dos serviços, garantindo que todas as unidades escolares estejam em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico.

Qualquer divergência ou situação que possa gerar dúvidas ou interferir no desenvolvimento dos serviços deverá ser esclarecida diretamente com os Fiscais e a Supervisão do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação – Município de Itapetininga.

Todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada e recursos necessários à execução do objeto fazem parte do contrato, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, sem gerar ônus ao patrimônio público. A empresa deverá disponibilizar profissionais habilitados e com experiência comprovada em engenharia de segurança contra incêndio, incluindo pelo menos um responsável técnico que atuará como preposto da empresa, coordenando, controlando e orientando todos os trabalhos, respondendo tecnicamente junto à Contratante e atendendo a eventuais exigências ou correções apontadas pela fiscalização.

A empresa se comprometerá a atender integralmente as especificações do presente memorial. A empresa só poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço, com a prévia autorização/fiscalização da Secretaria Gestora.

Em caso de dúvida quanto à interpretação de normas, critérios técnicos ou julgamento de aspectos relacionados à segurança contra incêndio e pânico, ou sobre qualquer elemento construtivo, funcional ou de adequação necessário à obtenção ou renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), prevalecerá o entendimento desta Prefeitura, representada pela equipe técnica de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

4.1. Dos Funcionários

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados, principalmente no que tange à Técnica e Segurança do Trabalho, atendendo, no que for cabível, à Lei n 6514, de 22 de dezembro de 1977 e demais NR's, aprovadas pela Portaria n° 3214, de 8 de junho de 1978. Os funcionários deverão utilizar todos os "EPI'S- Equipamentos de Proteções Individuais" apropriados a cada tipo de serviço.

4.2. Planilha Quantitativa - Relação das Unidades Escolares para Visita Técnica, Elaboração de relatórios fotográficos, planilhas orçamentárias e Obtenção/Renovação dos AVCB.

ITEM	TIPO	UNIDADES ESCOLARES - SME	QUANTIDADES
1	EMEF	ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	18
2	EMEI	ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	22
TOTAL			40

Os serviços deverão ser executados conforme o seguinte cronograma estimado:

Etapa 1 – Planejamento e organização

Prazo: até 15 dias após a emissão da Ordem de Serviço

Atividades:

- Definição do cronograma detalhado de visitas;
- Levantamento documental prévio.

Etapa 2 – Vistorias técnicas in loco

Prazo: até 45 dias após o planejamento e organização

Atividades:

- Vistorias nas 40 edificações;
- Levantamento das não conformidades;
- Registro fotográfico.

Etapa 3 – Elaboração ou atualização de projetos (caso necessário), relatórios e planilhas orçamentárias.

Prazo: até 45 dias após conclusão das vistorias

Atividades:

- Elaboração/atualização de projetos técnicos;
- Emissão de relatórios técnicos;
- Elaboração das planilhas orçamentárias;
- Emissão de ART/RRT.

Etapa 4 – Entrega de toda a documentação técnica em meio físico e digital, ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, de forma organizada, padronizada e individualizada por unidade escolar, contemplando os seguintes itens:

Atividades:

- Relatórios Técnicos Descritivos contendo: diagnóstico da edificação, apontamento de inconformidades e recomendações de adequação conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar;
- Relatórios Fotográficos: com registro datado e identificado dos ambientes vistoriados, sistemas preventivos existentes e eventuais irregularidades constatadas;
- Planilhas Orçamentárias: detalhando quantitativos, especificações técnicas, composições de custos unitários e valor total estimado para execução das adequações necessárias;
- Projetos Técnicos e Plantas, quando aplicável, devidamente assinados por profissional habilitado, acompanhados de ART/RRT. (Formato Digital – DWG - DWF e PDF)
- Cronograma Físico de Execução: quando houver necessidade de intervenções para adequação.

Prazo: Imediatamente após a conclusão dos relatórios e planilhas.

Etapa 5 – Protocolo e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros

Atividades:

A empresa contratada deverá realizar o acompanhamento integral do processo de protocolo junto ao Corpo de Bombeiros Militar, desde a submissão inicial da documentação até a efetiva emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Entretanto, considerando que a execução das adequações apontadas nos relatórios técnicos e eventuais comunicações do Corpo de Bombeiros será realizada por empresa distinta, a contratada deverá:

- Aguardar a conclusão integral das intervenções corretivas e adequações físicas indicadas;
- Realizar vistoria técnica de conferência após a comunicação formal de término dos serviços executados pela empresa responsável pelas adequações;
- Verificar se todos os apontamentos foram devidamente sanados, conforme projeto aprovado e exigências normativas;
- Somente após a confirmação da regularização das pendências, proceder com a solicitação formal de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;
- Acompanhar o processo até a realização da vistoria oficial e a consequente emissão do AVCB.

Prazo: O prazo de acompanhamento permanecerá vigente até a emissão do AVCB de cada unidade escolar, não sendo de responsabilidade da contratada eventuais atrasos decorrentes da execução das adequações por terceiros, desde que devidamente comprovados.

A contratada deverá manter registro formal de todas as etapas do processo, protocolos, comunicações e despachos, garantindo transparência e rastreabilidade até a conclusão definitiva.

Vigência do Contrato: 1 ano (12 meses)

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa **deverá comprovar, para fins desta licitação**, que possui profissionais habilitados e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com experiência específica em engenharia de segurança contra incêndio e pânico, o que garante a correta execução das etapas necessárias para a obtenção ou renovação do AVCB.

Comprovação de aptidão para a execução dos serviços e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme parágrafo 2º do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2023, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (ais).

5.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL: Apresentar certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para apresentação das propostas. A sua comprovação de vínculo profissional pode ser dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, de forma a comprovar experiências em serviços das mesmas características/similares às do objeto desta licitação.

5.2. VISTORIA

Após a visita técnica será emitido um atestado comprovando a visita da empresa no local do serviço. Esta visita deverá ser agendada junto ao Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação.

A visita técnica ao local antes da contratação do serviço é opcional, ficando a critério da empresa participante do processo. Ressaltamos, entretanto, que a visita técnica poderá contribuir para um melhor entendimento das condições locais, auxiliando na elaboração de proposta mais precisa e aderente às necessidades do objeto contratado.

Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, esta assume integralmente a responsabilidade por quaisquer equívocos, omissões ou dificuldades decorrentes do desconhecimento das condições do local, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar

desconhecimento para justificar inadimplemento contratual, solicitação de reajustes ou reequilíbrio econômico-financeiro.

Observações: Para execução dos serviços, o Memorial Descritivo não limita a boa técnica e experiência da Contratada, indicando apenas as condições mínimas necessárias para a consecução do objeto de licitação.

As garantias para a Administração Pública são aquelas previstas na legislação e os demais dispositivos legais vigentes que regem a matéria. A Contratada deverá cumprir rigorosamente o disposto na CLT. As irregularidades constatadas pela fiscalização do Contratante deverão ser de pronto sanado.

5.3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento deverá ser de forma onde se apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio de isonomia entre os licitantes.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deverá executar todos os serviços necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), em conformidade com o projeto técnico aprovado e demais documentos fornecidos pela Contratante.

Será de total responsabilidade da Contratada a execução integral dos serviços documentais necessários à obtenção e/ou renovação do AVCB, incluindo o levantamento técnico das não conformidades existentes na edificação, elaboração de planilha orçamentária detalhada para as adequações exigidas, emissão de relatórios fotográficos, preparação e organização de toda a documentação técnica pertinente, bem como o acompanhamento do protocolo, análise e tramitação do processo junto ao Corpo de Bombeiros, até a efetiva emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, taxas, laudos, ARTs e mão de obra necessários à regularização e emissão do AVCB integrarão o objeto da contratação, sendo de inteira responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional à Contratante.

A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica suficiente, qualificada e devidamente habilitada, não sendo permitido o emprego de profissionais com qualificação inferior à exigida pelas normas técnicas e pelo Corpo de Bombeiros. Antes do início dos serviços, deverá ser indicado responsável técnico legalmente habilitado, que atuará como preposto da empresa, sendo responsável pelo acompanhamento técnico, atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros, correção de pendências e interlocução com a Contratante.

Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer dano causado às edificações, mobiliários ou a terceiros durante a execução dos serviços. A empresa deverá providenciar, às suas expensas, o reparo ou substituição de quaisquer elementos eventualmente danificados, mantendo as características e o padrão original.

A Contratada deverá arcar integralmente com todas as despesas relativas à execução dos serviços, inclusive nos casos de reprovação decorrentes do não atendimento às especificações técnicas ou às exigências normativas aplicáveis.

A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados a seus empregados, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de atos, falhas ou omissões durante a execução dos serviços contratados.

Deverá cumprir rigorosamente toda a legislação vigente, em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros aplicáveis à edificação objeto do contrato.

A Contratada deverá agendar previamente as vistorias, inspeções e demais procedimentos junto ao Corpo de Bombeiros, bem como comunicar formalmente à Contratante e à direção das unidades atendidas sobre as datas de execução dos serviços, utilizando os meios oficiais de comunicação.

A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme legislação vigente.

A execução e entrega dos serviços documentais deverão ocorrer em estrita conformidade com as exigências técnicas e normativas aplicáveis, compreendendo todas as etapas necessárias até a conclusão do processo e a efetiva emissão do laudo/AVCB, sob pena de não aceitação pela Fiscalização.

Eventuais solicitações de alteração de procedimentos, documentos técnicos ou quaisquer ajustes na condução dos serviços deverão ser formalmente protocoladas antes do término do prazo contratual, para análise e aprovação da autoridade competente.

Tais solicitações deverão ser devidamente justificadas e acompanhadas de documentação técnica comprobatória e demais documentos que comprovem equivalência ou superioridade técnica.

A Contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando documentação atualizada sempre que solicitado.

Deverá ainda observar, no que couber, as disposições dos artigos 18, 26 e 66 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente quanto à responsabilidade por vícios e garantia dos serviços executados.

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente aos serviços prestados, conforme a legislação tributária aplicável aos contratos firmados com a Administração Pública.

Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal, a Contratada será formalmente notificada para apresentar carta de correção ou promover a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do pagamento até a devida regularização.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir o estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos, na proposta de preços adjudicada e no fornecimento;

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à eventual aquisição oriunda dela;

Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre quaisquer irregularidades observadas na execução da entrega do objeto do presente Termo de Referência;

Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço por meio de responsável designado pela Secretaria de Educação;

Permitir o acesso dos empregados da Contratada, às dependências do Contratante nos locais de execução dos serviços oriundos da eventual aquisição;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

Conferir a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

7 – ACOMPANHAMENTO E GESTÃO CONTRATUAL

Da fiscalização

A fiscalização e o acompanhamento do serviço ficarão a cargo da Secretaria de Educação, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos do instrumento contratual e aos demais documentos que o integram; A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, se por instrumento contratual será de acordo com a Portaria nº 460, de 31 de agosto de 2023 que designa os Gestores e Fiscais de Contrato da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

Condições de pagamentos

Os pagamentos referentes aos eventuais serviços realizados seguirão o estabelecido na Portaria SEFI nº 43, de 02 de fevereiro de 2022.

Prazo de execução do serviço

O prazo total para execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, para realização do levantamento técnico das não conformidades, elaboração e entrega dos relatórios fotográficos e da planilha orçamentária das adequações necessárias. Os documentos serão analisados pela Contratante e devolvidos à empresa, que terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação, para realizar as correções e reapresentar a documentação regularizada, caso seja identificada qualquer divergência, inconsistência ou erro nos materiais entregues.

Após a entrega dessa etapa, o processo ficará suspenso, aguardando a execução das adequações por empresa distinta. Concluídas as intervenções físicas, caberá à Contratada retomar os trâmites administrativos, protocolar o pedido de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros e acompanhar o processo até a efetiva emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Local do serviço

O serviço será realizado nas 40 unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Itapetininga-SP, listados na planilha abaixo:

ITEM	TIPO	UNIDADES ESCOLARES - SME	ENDEREÇO	BAIRRO
1	EMEF	ADALBERTO CHRISTO DAS DORES – EMEF PROF.	RUA ALFREDO MAIA, 571	CENTRO
2	EMEI	ANA JÚLIA VIEIRA GOMES HELENO - EMEI	RUA ALFREDO MAIA, 406	CENTRO
3	EMEI	ANGELINA TURELLI VIEIRA - EMEI PROF ^a	RUA JOAO DOS SANTOS SILVERIO SOBRINHO, 61	VILA JUDITE
4	EMEIF	ANTONIA DEOCLÉCIA DE FREITAS - EMEIF SRA.	RUA LUIS VAZ MOREIRA, 280	ZONA RURAL - GRAMADINHO
5	EMEF	BENEDITA VIEIRA DE ALMEIDA MADALENA – EMEF PROF ^a	RUA OSVALDO CRUZ, 1992	VILA FLORESTAL

6	EMEI	CASA DA PROVIDÊNCIA - EMEI	RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR, 2821	VILA PROGRESSO
7	EMEF	EUDÓXIA FERRAZ - EMEIF PROF ^a	RUA PEDRO LOPES DE ALMEIDA, 925	ZONA RURAL - TUPY
8	EMEF	EVANILDE SHIRLEY DE OLIVEIRA MAJEWSKI – EMEF PROF ^a	RUA EVILÁSIO MASSAINE PIRES, 1530	VILA PRADO
9	EMEF	FRANCISCO FABIANO ALVES -(EMEF) - EMEIF PROF.	RUA ELESBAO BRANCO DA SILVA, 295	CENTRAL PARQUE 4-L
10	EMEF	HILDA WEISS TRENCH – EMEF PROF ^a	RUA GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 500	VILA BELO HORIZONTE
11	EMEI	IDA DA SILVA COLLAÇO - EMEI	AV. JOAQUIM FOGAÇA DE ALMEIDA NETO, 871	JARDIM FOGAÇA
12	EMEI	IRACEMA AUGUSTA RIBEIRO TEIXEIRA - EMEIF PROF ^a	AV. WENCESLAU BRAS, 395	ESTÂNCIA 4 IRMAOS
13	EMEF	JANDYRA VIEIRA MARCONDES - EMEF PROF ^a	RUA GENERAL CARNEIRO, 400	CENTRO
14	EMEI	JOAQUIM FABIANO ALVES JUNIOR – EMEI PROF.	RUA NORBERTO ACACIO FRANÇA, 341	JARDIM ELDORADO
15	EMEF	JOSÉ GOMES DA SILVA NETO – EMEF PROF.	ESTR. MUN. FRANCISCO CESAR ROSA, 111	VILA SOTEMO
16	EMEF	JOSÉ SALEM NETO - EMEF PROF. DR.	RUA ITAPETININGA, 341	VILA ARRUDA
17	EMEI	LAURA CALAZANS LUZ MOURA - EMEI PROF ^a	RUA ARGEMIRO VIEIRA DE MORAES, 280	VILA ORESTES
18	EMEI	LENI APARECIDA PRESTES DE OLIVEIRA - EMEB PROF ^a	RUA MARIA LYRIO TALARICO, 20	RESIDENCIAL CAMBUI
19	EMEIF	LEONOR VIEIRA MELIM - EMEIF	AVENIDA JOÃO BARTH, 666	VILA BARTH
20	EMEF	LOIDE LARA – EMEF PROF ^a	AV. DR. CYRO DE ALBUQUERQUE, 3680	VILA RECREIO
21	EMEI	LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA – EMEI PREFEITO	RUA PADRE ALBUQUERQUE, 940	CENTRO
22	EMEF	MARIA APARECIDA SILVA BRISOLLA FRANCI – EMEF PROF ^a	ESTRADA MUNICIPAL JOSE CORREA DE MORAES, 266	CHAPADINHA
23	EMEF	MARIA APPARECIDA IDÁLIO – EMEF PROF ^a	RUA EDUARDO THEODORO, 200	VILA BARTH II
24	EMEI	MARIA APPARECIDA CARDOSO E SILVA – EMEI PROF ^a	AV. FRANCISCO WEISS JUNIOR, 1722	JARDIM NOVA ERA
25	EMEI	MARIA BENEDICTA BASTOS MARTINS – EMEI PROF ^a	RUA AMÉRICO IZZO, 430	VILA PIEDADE
26	EMEF	MARIA CECÍLIA ROLIM NALESSO – EMEF PROF ^a	RUA ALICE CAMARGO ROSA, 100	JARDIM FOGAÇA
27	EMEI	MARIA EMÍLIA SIMÕES CARDOSO - EMEI PROF ^a	RUA JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 321	VILA BELO HORIZONTE
28	EMEI	MARIA FRANCISCA DE M. Q. CARDOSO - EMEI PROF ^a	RUA CEL FERNANDO PRESTES, 941	VILA APARECIDA

29	EMEIF	MARIA GOMES DOS SANTOS - EMEIF SRA.	RUA LUIZ CARLOS MARTINS, 69	ZONA RURAL - BAIRRO DA CONCEIÇÃO
30	EMEI	MARIA MUNHOZ SOARES DE SALLES – EMEI PROFª	RUA JOSÉ ANTONIO PIRES DE ALMEIDA, 47	CENTRAL PARQUE 4-L
31	EMEI	MARIA TEREZINHA VÁLIO ELIAS DE ALMEIDA - EMEI PROFª	RUA IZAAT DIB, 317	JARDIM MESQUITA
32	EMEI	NAIR DO CARMO FERRIELO DE MATTOS – EMEI PROFª	RUA ANGELO POLES, 45	JARDIM MONTE SANTO
33	EMEI	NORMA SUARDI DE AGUIAR - EMEI SRA.	AV. DR. JOSE LEMBRO, 1571	JARDIM BELA VISTA
34	EMEI	OLIVIA CAMARGO PELLEGRINI - EMEI PROFª	RUA BENEDITO SOARES HUNGRIA, 155	VILA REGINA
35	EMEF	ROSA BADIN VIEIRA – EMEF PROFª	RUA HILDA MATARAZZO DELMANTO, 596	JARDIM SHANGRILA
36	EMEI	SÃO JOSÉ - EMEI	RUA JOÃO ADOLFO, 715	CENTRO
37	EMEF	SELMA NELI PRANCHES DE OLIVEIRA - EMEF PROFª	AV. JOSE LEMBRO, 651	VILA BANDEIRANTES
38	EMEB	SIMONE APARECIDA CAMPOS DE MANI – EMEB PROFª	RUA OSVALDO CRUZ, 2090	VILA FLORESTAL
39	EMEF	THEREZINHA ANNUNCIATO ESTEVES SOARES – EMEF PROFª	ESTRADA MUNICIPAL VICENTE RODRIGUES FURTADO, 1038	VILA BELO HORIZONTE
40	EMEI	VALTER ALIBERTI JUNIOR - (EMEI) – EMEIF/ BIBLIOTECA COMUNITÁRIA.	RUA JOSE BONIFACIO, 731	CENTRO

Garantias

O prazo de garantia será de 5 (cinco) anos.

Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a empresa estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive à rescisão do contrato e aplicação de multa.

8 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

A execução do objeto consiste em um conjunto de serviços documentais organizados em etapas sequenciais, e não em uma solução única e de natureza completa. Inicialmente, a Contratada será responsável pelo levantamento técnico das não conformidades, elaboração de relatórios fotográficos e confecção da planilha orçamentária detalhada das adequações necessárias à obtenção ou renovação do AVCB.

Concluída essa etapa documental, o processo ficará suspenso, aguardando a execução das adequações físicas por empresa distinta. Somente após a realização dessas intervenções será

possível que a Contratada retome os trabalhos, protocole o pedido de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros e acompanhe todo o trâmite até a emissão efetiva do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Dessa forma, o objeto reflete a necessidade de coordenação e continuidade entre etapas, garantindo que todas as exigências normativas sejam atendidas de maneira organizada e dentro dos prazos previstos.

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito será por meio de orçamentos.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correção no presente exercício à conta da dotação orçamentária a ser indicada pela secretaria iniciante.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do Edital de Licitação e do Contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetininga e a empresa vencedora da licitação.

Responsável:



Bianca Albino Lima da Silveira

CPF: 383.793.968-55

Setor de Engenharia

Bianca Albino Lima Silveira
Prefeitura Municipal de Itapetininga
CPF 383 793 968-55